

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ

PREFEITURA



15 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO 4665



JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 e 04
Decretos.....	05 a 11
Portarias.....	11
Gestão de Pessoas.....	12 a 14
Governo e Finanças.....	14
Dae.....	15
Promoção da Saúde.....	16
Esef.....	16 e 17
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	17 e 18
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	18 a 20
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	20
Mobilidade e Transporte.....	21
Fumas.....	21

INEDITORIAL

Ineditorial.....	21
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	21 a 24
------------------------	---------



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 413/19

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, tratamento e manutenção da piscina do CECE Dr. Nicolino de Lucca – Bolão, com fornecimento de mão de obra e todos os produtos químicos, materiais de consumo e demais insumos necessários para manter a qualidade da água e a limpeza dos banheiros e demais espaços do local, destinado à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer - UGEL.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 29 de janeiro de 2020.

Pregoeiro (a) responsável: BRUNA VERONEZE PAVAN
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA INTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento
SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

EMILY SCAPINELLI VAZ

Diretora do Departamento de Compras Governamentais em substituição

RETIFICAÇÃO

Na edição nº. 4660 de 08/01/2020, na publicação do Resumo do Despacho de Homologação do PE nº. 338/19 – Fornecimento de bolsa para urostomia e flange, placa para uro/colostomia e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, faz-se necessária a retificação da publicação para constar valores unitários (p/ pc) dos itens, conforme segue:

- COLOPLAST DO BRASIL LTDA.: itens 01 (R\$ 30,00); 02 (R\$ 35,00); 03 (R\$ 20,00); 04 (R\$ 20,00); 05 (R\$ 20,00); 06 (R\$ 40,00); 07 (R\$ 40,00); 08 (R\$ 20,00); 09 (R\$ 35,00); 10 (R\$ 20,00); 11 (R\$ 20,00); 12 (R\$ 20,00); 13 (R\$ 30,00); 14 (R\$ 35,00); 15 (R\$ 35,00); 16 (R\$ 35,00); 17 (R\$ 35,00); 18 (R\$ 40,00) e 19 (R\$ 40,00) - cotas principais e reservadas.

ATO DO PREGOEIRO

de 14 de janeiro de 2020

Pregão Eletrônico nº 400/19 – Prestação de serviços para a realização de exames de anatomopatologia e citopatologia, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
Processo Administrativo nº 36.098-0/19.

Face ao que consta dos autos, declaramos fracassada a presente licitação, por ausência de propostas classificadas.
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

HELOISA KLEMM SCARPIM

Pregoeira

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019 – Execução de Obra de construção de parque urbano no Jardim Novo Horizonte, na Rua Henrique Brunini, Jardim Novo Horizonte, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 33.698-0/2019

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data, Considerando a análise técnica das propostas pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante dos autos às fls. 635/638;

Considerando a realização de diligências, às fls. 639/645 e 649/665; Considerando a análise técnica das diligências conforme fl. 646/648 e 666; Considerando que a empresa Construtora Jóia Brasil Ltda Epp declarou-se como beneficiária da Lei Complementar nº123/06 e utilizou-se do benefício comprovando a regularidade fiscal e apresentando nova proposta com o valor abaixo da primeira colocada;
RESOLVE:

a) DESCLASSIFICAR a proposta da empresa CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA por apresentar composição de BDI em desacordo com o Acórdão 2622/2013 – TCU, desatendendo ao item 5.2.3 do Edital, mesmo após a realização da diligência;

b) CLASSIFICAR a proposta das empresas habilitadas, conforme segue:

	EMPRESA	PROPOSTA
1ª	Construtora Jóia Brasil Ltda Epp	R\$1.082.400,84
2ª	Hese Empreendimentos e Gerenciamento Ltda	R\$1.082.441,58
3ª	Operacional Projetos e Construções Ltda	R\$1.144.647,75

c) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa CONSTRUTORA JÓIA BRASIL LTDA EPP, por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiaí, 13 de janeiro de 2020.

EMILY SCAPINELLI VAZ
NEURI JOSÉ ANZOLIN
LAÉRCIO BARADEL
ERIKA MELATO FRARE ROVERI
ELIETE BRUZA MOLINO

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 13 de janeiro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2019 – Fornecimento de pão de forma integral, pão tipo hot dog, mini bolo sabor chocolate e outros, sob o sistema de registro de preços, destinado a Unidade de Gestão de Educação
Processo Administrativo nº 34.449-7/2019

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, análise da Unidade de Gestão de Governo e Finanças acerca da documentação financeira, análise da Unidade de Gestão de Educação, acerca da documentação técnica e amostras e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a empresa Trigo Mais de São José Alimentos Ltda, no tocante ao lote 01, por ofertar produtos com especificações divergentes do exigido no Edital.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
-COMERCIAL GORDES EIRELI EPP.: lote 01 e lote 02 (Itens 01 a 18).

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 14 de janeiro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2019 – Fornecimento de placa para colostomia, bolsa para colostomia e flange e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.
Processo Administrativo nº 35.097-3/2019.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CIRÚRGICA CALIFÓRNIA EIRELI ME: Lotes 01, 02, 03, 04 (cotas principais e reservadas);
- ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME: Lotes 05 e 06 (cotas reservadas);
- COLOPLAST DO BRASIL LTDA: Lotes 05 e 06 (cotas principais).

ÁGATHA KARNER
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 148/18 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ARAGON COM.DE PEÇAS E SERV.S/PVEIC.AUTOMOT.LTDA ME PROCESSO: nº 15.476-5/18. ASSINATURA: 08/01/20. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 53.350,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES,MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES A FROTA DA UGSM, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 2/18. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V E ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato Nº 046/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: WR DA SILVA ESCOLA INFANTIL ME PROCESSO: nº 27.669-0/14. ASSINATURA: 27/12/19. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 80.147,20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 7/14. ASSUNTO: Prorrogado por 02 (dois) meses e acréscimos e supressões ao objeto do contrato..

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E REAJUSTE CONTRATUAL II, que se faz ao Contrato Nº 113/17 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II e 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A PROCESSO: nº 32.039-2/17. ASSINATURA: 27/12/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 280.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.25 CAPUT, DA LEI FEDERAL N.8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 195/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

**ADMINISTRAÇÃO**

CONTRATADA: AMAD - COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI EPP PROCESSO: nº 31.942-4/19. ASSINATURA: 27/12/19 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 464.340,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE 60 (SESSENTA) PEÇAS DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, EM BOTIÃO COM 13 (TREZE) QUILOS E 2.000 (DUAS MIL) PEÇAS DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, EM CILINDRO DE 45 (QUARENTA E CINCO) QUILOS, DESTINADOS A UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 307/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 07.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 196/19. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: E.E.I. JUJUKINHA LTDA-ME (MATRIZ) PROCESSO: nº 37.950-1/19. ASSINATURA: 27/12/19 VALOR TOTAL: R\$ 443.053,80. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONT.: ARTIGO 25, 'CAPUT', C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N.8.666/93 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1086/2020 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE VALOR TOTAL R\$ 4820,00 OBJETO: AQ. VIDROS COM INSTALAÇÃO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2303/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1085/2020 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE VALOR TOTAL R\$ 4820,00 OBJETO: AQ. VIDROS COM INSTALAÇÃO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1) RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 2303/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1084/2020 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: KEV X SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 1250,00 OBJETO: PS TESTE CONT QUALID EQUIP RAIOS X - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2212/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1083/2020 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: KEV X SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 750,00 OBJETO: PS TESTE CONT QUALID EQUIP RAIOS X - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2212/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1082/2020 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HM ELEVADORES LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 960,00 OBJETO: PS MANUT ELEVADOR C/FORN PCS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, COMPRA DIRETA Nº 596/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1081/2020 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HM ELEVADORES LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 1961,67 OBJETO: PS MANUT ELEVADOR C/FORN PCS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, COMPRA DIRETA Nº 596/2019.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MORIAH SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI ME. PROCESSO Nº 33584-2/2019. ASSINATURA: 10/01/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de UNIFORMES ESCOLARES - UGE - RP. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 11. VALOR(ES):

LOTE 1 – COTA PRINCIPAL

Item	Descrição	MAR-CA	Unid med	Quant min anual est	Quant max anual est	Valor Unitário	VALOR TOTAL
1	BLUSA COM CAPUZ	MO-RIAH	PÇ	47.812	63.750	R\$ 59,00	R\$3.761.250,00
2	CALÇA HE-LANCA	MO-RIAH	PÇ	47.812	63.750	R\$ 33,30	R\$2.122.875,00
3	SHORT SAIA	MO-RIAH	PÇ	45.900	61.200	R\$ 23,90	R\$1.462.680,00
4	BER-MUDA HE-LANCA	MO-RIAH	PÇ	49.725	66.300	R\$ 23,90	R\$1.584.570,00
5	CAMI-SETA COM MANGA	MO-RIAH	PÇ	95.625	127.500	R\$ 14,90	R\$1.899.750,00

LOTE 2 - COTA RESERVADA ME/EPP

Item	Descrição	MAR-CA	Unid med	Quant min anual est	Quant max anual est	Valor Unitário	VALOR TOTAL
1	BLUSA COM CAPUZ	MO-RIAH	PÇ	15.937	21.250	R\$ 59,00	R\$1.253.750,00
2	CALÇA HE-LANCA	MO-RIAH	PÇ	15.937	21.250	R\$ 33,30	R\$ 707.625,00
3	SHORT SAIA	MO-RIAH	PÇ	15.300	20.400	R\$ 23,90	R\$ 487.560,00
4	BER-MUDA HE-LANCA	MO-RIAH	PÇ	16.575	22.100	R\$ 23,90	R\$ 528.190,00
5	CAMI-SETA COM MANGA	MO-RIAH	PÇ	31.875	42.500	R\$ 14,90	R\$ 633.250,00

LOTE 3 – COTA PRINCIPAL

Item	Descrição	MAR-CA	Unid med	Quant min anual est	Quant max anual est	Valor Unitário	VALOR TOTAL
6	TENIS COM VEL-CRO	TEX	PÇ	4.429	5.906	R\$ 48,75	R\$ 287.917,50
7	TENIS COM CA-DARCO	TEX	PÇ	4.429	5.906	R\$ 48,75	R\$ 287.917,50

LOTE 4 - COTA RESERVADA ME/EPP

Item	Descrição	MAR-CA	Unid med	Quant min anual est	Quant max anual est	Valor Unitário	VALOR TOTAL
6	TENIS COM VEL-CRO	TEX	PÇ	1.476	1.969	R\$ 48,75	R\$ 95.988,75
7	TENIS COM CA-DARCO	TEX	PÇ	1.476	1.969	R\$ 48,75	R\$ 95.988,75

VALOR TOTAL R\$ 15.209.312,50

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO GESTOR DA UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, DATADO DE 08.01.2020

Pregão Eletrônico nº 268/2018 (Processo nº 31.864-2/2018) – Empenhos nº 23.421 de 13/08/2019 e 25.865 de 10/09/2019 – Objeto: Fornecimento de coffee break "1", kit para 10 pessoas, sob o Sistema de Registro de Preços, destinado à diversas Unidades de Gestão. Considerando os transtornos causados pela empresa CARLOS ROBERTO DONÁRIO ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.663.237/0001-40, estabelecida no município de Franco da Rocha/SP, devidamente relatados no processo supra; Considerando que a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia, em resposta ao Ofício UGAGP/DC nº 318/2019, recebido em 17/12/2019; Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos; DECIDO pela aplicação da pena de "Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, com fundamento no Item 16.3.B do Edital e inciso III, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 107/17 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSÓRCIO VIA SEGURA constituído pelas empresas POWER SYSTEMS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (Lider), EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e MULTIWAY COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 28.700-5/17. ASSINATURA: 13/12/19. VALOR GLOBAL: R\$ 8.054.336,16. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SISTEMA DE SEGURANÇA DO MUNICIPIO, ABRANGENDO MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES E READEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE CONTROLE OPERACIONAL - CMCO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 276/17. ASSUNTO: Prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E REAJUSTE CONTRATUAL II, que se faz ao Contrato Nº 121/17 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A PROCESSO: nº 32.038-4/17. ASSINATURA: 27/12/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 5.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS DE IMPOSTOS, TAXAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART.25 CAPUT, DA LEI FEDERAL N.8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 meses e adequação do valor contratual.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.721, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VAGAS DE ESTÁGIO/BOLSA ESTÁGIO - CIEE - CONTRATO: 164/2018, PROCESSO 32.897-1/2018. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 62 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.366.0198.2181	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0000	PRÓPRIA	

RS	34.200,00
TOTAL....RS	34.200,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0198.2775	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
0000	PRÓPRIA	

RS	30.240,00
----	-----------

13.01.12.366.0198.2181	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR	
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
0000	PRÓPRIA	

RS	3.960,00
----	----------

TOTAL....RS	34.200,00
-------------	-----------

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.722, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ANOMALIAS, RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DOS VIADUTOS ENG. ROMÃO NASSER E VIADUTO SÃO JOÃO BATISTA. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 752.162 - PROCESSO 27.856-2/2019. REF. SOLICITAÇÃO 15 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 60.396,25 (SESSENTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
------------------------	---------------------------------------------	--

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
--------------	---------------------	--

8022	FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19	
------	----------------------------------------------------	--

RS	60.396,25
----	-----------

TOTAL....RS	60.396,25
-------------	-----------

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0187.1036	INTERLIGAÇÕES VIÁRIAS DO NOVO COMPLEXO JUNDIAÍ	
------------------------	------------------------------------------------	--

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
--------------	---------------------	--

8022	FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19	
------	----------------------------------------------------	--

RS	60.396,25
----	-----------

TOTAL....RS	60.396,25
-------------	-----------

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.723, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO AS BUILT E ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE VIAS MUNICIPAIS. PROCESSO: 33.463-9/2019. REF. SOLICITAÇÃO 23 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 325.489,60 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 325.489,60

TOTAL....RS 325.489,60

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0187.1036 INTERLIGAÇÕES VIÁRIAS DO NOVO COMPLEXO JUNDIAÍ

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 325.489,60

TOTAL....RS 325.489,60

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.724, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO PROLONGAMENTO DA AV. DR. WADY BADRA. PROCESSO: 39.006-0/2019. REF. SOLICITAÇÃO 24 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 328.665,24 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 328.665,24

TOTAL....RS 328.665,24

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0187.1036 INTERLIGAÇÕES VIÁRIAS DO NOVO COMPLEXO JUNDIAÍ

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 328.665,24

TOTAL....RS 328.665,24

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.726, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESA COM O COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA EMISSÃO DE PORTE DE ARMA DOS PROFISSIONAIS DA UGSM/GM. REF. SOLICITAÇÃO 60 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL.

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 29.500,00 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 29.500,00
TOTAL...RS 29.500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

RS 29.500,00

TOTAL...RS 29.500,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.727, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 256/2015 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA UGC. REF. SOLICITAÇÃO 59 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 12.160,00 (DOZE MIL CENTO E SESSENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.04.122.0190.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

RS 12.160,00
TOTAL...RS 12.160,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.04.122.0190.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 12.160,00

TOTAL...RS 12.160,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.728, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS NO CONCURSO 01/2019 - OFICINAS CULTURAIS DA UGC. REF. SOLICITAÇÃO 61 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 36.960,00 (TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2011 FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0000 PRÓPRIA

RS 36.960,00

TOTAL....RS 36.960,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.13.392.0194.2011 FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 36.960,00

TOTAL....RS 36.960,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.729, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO EM ATENDIMENTO A CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA. REFERENTE GASTOS COM PROCESSOS DE MANDADOS JUDICIAIS. REF. SOLICITAÇÃO 63 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 4.489.300,00 (QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL TREZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
0000 PRÓPRIA

RS 4.489.300,00

TOTAL....RS 4.489.300,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

RS 4.489.300,00

TOTAL....RS 4.489.300,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.730, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA 37ª FESTA DA UVA E VIII EXPO VINHOS DE JUNDIAÍ, REALIZADA NO PARQUE COMENDADOR ANTÔNIO CARBONARI. REF. SOLICITAÇÃO 75 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 74.860,00 (SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.23.695.0188.2057 FOMENTO AO TURISMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5703 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO LEI 8.360/2014

RS 74.860,00
TOTAL....RS 74.860,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.731, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESA COM SEGURO DPVAT DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL. REF. SOLICITAÇÃO 74 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESA COM TAXAS E MULTAS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL. REF. SOLICITAÇÃO 73 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 10.000,00

TOTAL....RS 10.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

19.01.06.181.0193.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

0000 PRÓPRIA

RS 10.000,00

TOTAL....RS 10.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.734, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 28.733, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 3º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM PASEP/CESSÃO ONEROSA DO BONUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL. REF. SOLICITAÇÃO 78 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 36.006,78 (TRINTA E SEIS MIL E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.845.0000.0262 PASEP

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

0905 PRÉ-SAL/LEILÕES VOLUMES EXCEDENTES/LEI 12.276/10

RS 36.006,78

TOTAL...RS 36.006,78

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.931-3/2017, -----

CONSIDERANDO que a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, insere-se no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da alínea "d" do inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que acrescentou os arts. 19-M a 19-U à Lei Federal nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS; -----

CONSIDERANDO a garantia do usuário de acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011; CONSIDERANDO a competência do Ministério da Saúde para dispor sobre a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME, nos termos do art. 26 do Decreto Federal nº 7.508, de 2011; -----

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que estabelece, em seu anexo XXVII, a Política Nacional de Medicamentos; -----

CONSIDERANDO a Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica; - CONSIDERANDO a Resolução CIT/GM/MS nº 25, de 31 de agosto de 2017, que estabelece as diretrizes da RENAME, no âmbito do SUS; -----

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional; -----

CONSIDERANDO a necessidade de criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica no Município, a fim de promover a Política Municipal de Medicamentos em consonância com a Política Estadual e Nacional de Medicamentos, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde - UGPs, a COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPEUTICA - CFT.

Art. 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, Materiais e Insumos padronizados no Município para o atendimento dos serviços e ações de saúde.

Art. 3º São atribuições da CFT, dentro de um processo dinâmico, contínuo multidisciplinar e participativo:

- I - elaborar a REMUME com discriminação dos medicamentos utilizados nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- II - estabelecer os critérios de prioridade para orientar a área de aquisição de medicamentos;
- III - manter constantes estudos referentes à atualização da REMUME visando o uso racional dos medicamentos e o atendimento dos serviços e ações de saúde no Município;
- IV - analisar periodicamente as estatísticas de morbidade e mortalidade com o objetivo de identificar as necessidades de alterações da REMUME;
- V - participar da elaboração de normas para prescrição e uso dos medicamentos da REMUME;
- VI - atualizar as informações relacionadas as indicações, contraindicações, duração de tratamento e doses de medicamentos da REMUME;
- VII - colaborar na descrição técnica dos produtos farmacêuticos a serem adquiridos;
- VIII - promover a capacitação profissional da rede pública de saúde para a utilização da REMUME, dos Procedimentos Operacionais Padrão - POP's e dos protocolos municipais de tratamento;
- IX - elaborar estimativas para a primeira aquisição baseadas em dados epidemiológicos do Município;
- X - realizar estudos de viabilidade de inclusão, exclusão ou substituição de novos medicamentos, com base nas ações judiciais e epidemiologia.

Art. 4º A atualização da REMUME terá como referência a última lista de medicamentos essenciais da Organização Mundial de Saúde - OMS, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME, pareceres da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologia no SUS - CONITEC/MS, entidades científico-profissionais nacionais e internacionais e os diversos trabalhos da revisão da farmacoterapia baseada em evidência, publicados por instituições e centros de reconhecida competência e pela colaboração de médicos, farmacêuticos e demais profissionais de saúde com experiência prático-teórica.

Art. 5º A REMUME seguirá os seguintes parâmetros:

- I - seleção de medicamentos com eficácia comprovada e documentação consistente nas referências bibliográficas e, deve objetivar uma maior eficiência administrativa, resolutividade terapêutica adequada, racionalidade na prescrição, utilização e custos do medicamento;
- II - disponibilidade no mercado nacional e orçamentário-financeira municipal;
- III - considerações críticas quanto ao perfil de interação, segurança, relação benefício/risco e possibilidade de ampliar a adesão ao tratamento;
- IV - facilidade de administração, manuseio, comodidade posológica e condições de armazenagem e estabilidade;



DECRETOS

V - as decisões devem ser baseadas em custo após a segurança, eficácia e necessidades terapêuticas estabelecidas;
VI - a classificação da REMUME deve estabelecer a disponibilidade dos medicamentos nos vários níveis de atenção farmacêutica;
VII - a solicitação de inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento pelos profissionais de saúde da rede pública municipal será registrada através de formulário próprio e encaminhado à CFT. O retorno da análise será feito pelos membros da CFT ao profissional requisitante;

§ 1º A CFT será composta por referências técnicas de cada especialidade e farmacêuticos indicados pelo Gestor da UGPS.

§ 2º Os membros que irão compor a CFT deverão estar vinculados à UGPS e serão nomeados por Portaria expedida pelo Prefeito, a qual também designará o Coordenador da Comissão.

§ 3º Os membros e seus suplentes que irão compor a Comissão não terão direito a qualquer remuneração por trabalho executado.

Art. 6º O funcionamento da CFT, bem como as demais regras correlatas, será definido pela Comissão, através do Regimento Interno, a ser publicado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 28.711, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.402-6/2016, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela nº 08, limdeira aos lotes 02 ao 09, localizada nos fundos da residência da Avenida Professor Nelson Álvaro Figueiredo Brito, nº 341, Bairro Torres de São José, neste Município, a PEDRO ROBERTO PUTTINI, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam convalidados os efeitos decorrentes do uso permitido, no período de 29 de novembro de 2019 até a data de publicação deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 4.163-5/1989, -----

D E S I G N A, para constituírem a **COMISSÃO DE FEIRAS LIVRES**, criada pela Lei Municipal nº 2.367, de 26 de setembro de 1979, ERICH STRENG GODOI, titular, em substituição a GILBERTO RUSSO JENUÍNO, e VALDECIR RODRIGUES, suplente, em substituição a ALCEU MARESTONI, representantes da Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.931-3/2017, -----

D E S I G N A, para integrar a **COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA**, instituída pelo Decreto nº 28.734, de 14 de janeiro de 2020, os seguintes membros:

I - Referências Técnicas das diversas especialidades da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:

- PATRÍCIA LEDO MARTINS COSTA (Saúde do Adulto)
- FABIANA PETTER CAMILLO (Saúde da Criança)
- ÉRIKA PIMENTA DE PÁDUA MAYER (Saúde da Mulher)
- EVELY SARTORI DA SILVA MORGAN (Odontologia)
- ADRIANA CRISTINA BARBOSA (Nutrição)
- CAROLINA DE AZEVEDO NEVES SEVERIANO (Enfermagem)
- NILCE BOTTO DOMPIERI (Tratamento de Feridas)

II - Farmacêuticos dos órgãos da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:

- DÉBORA PAULA LEITE GALVÃO (Central Farmacêutica de Abastecimento)
- ANA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO (Farmácia de Psicótrópicos e Insumos para Diabetes)
- WANDERLEA DE SOUZA BIAGI (Farmacêutico da Saúde Mental)
- CAROLINA DE LIMA ROSSI (SUS C.O.M VC)
- ANA CLAUDIA JORDÃO RODRIGUES (Coordenação AF)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.821-9/2019, -----

R E S O L V E convalidar os efeitos do uso, a título precário e gratuito, do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, pela LIGA JUNDIAIENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA - LIJUNES, para a realização do evento Taurus e Churros 2019, nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.821-9/2019, -----

R E S O L V E convalidar os efeitos do uso, a título precário e gratuito, do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, pela LIGA JUNDIAIENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA - LIJUNES, para a realização do evento Taurus e Churros 2019, nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 009, DE 14 DE JANEIRO 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **25.250-4/2017**.....

Tendo em vista o deferimento nos processos nº 17.461-5/2018, 35.481-1/2018 e 4.919-5/2019, solicitando o reposicionamento no final da lista.

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecerem na **Unidade de Gestão de Educação, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Complexo Argos, 2º andar, em 24 de janeiro de 2020 (sexta-feira) às 9h, munidos (original e duas cópias) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

FAZ SABER AINDA, que a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso é:

Professor de Educação Básica I	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
--------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------

FAZ SABER ENTÃO, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL

CLASS. GERAL	NOME
260º Lugar	SAMANTA KELLY DA SILVA AQUINO
261º Lugar	ROSEVALDO B. NOGUEIRA
262º Lugar	DALILA FRANÇA DA SILVA
263º Lugar	CLAUDINEIA BORGES DE SOUSA
264º Lugar	RITA APARECIDA DA SILVA
265º Lugar	ELIZA LOPES DA SILVA ALMEIDA
266º Lugar	ARIANE SOARES VITORINO FELICIANO
267º Lugar	KENIA DAYANE SILVA OLIVEIRA
270º Lugar	JOYCE APARECIDA CLAUDINO BUENO
271º Lugar	THANI DALLA VECCHIA
272º Lugar	CRISTIANE DE MATOS
273º Lugar	ADELINA MISAEL MUNIZ
274º Lugar	MARIANE GONÇALVES DE SOUZA
276º Lugar	ERICA DE SOUZ VIANA DOS SANTOS
277º Lugar	RISLEY RODRIGUES NERES
278º Lugar	RENAN HENRIQUE ELEOTERIO
031º Lugar	FABIANA PAULINO DA SILVA
072º Lugar	DANDIE SOARES DA SILVA
117º Lugar	GIULLIANE DE ALMEIDA BRANDÃO

FAZ SABER FINALMENTE que as candidatas classificadas em 268º, 269º, e 275º na classificação geral, já foram atendidas em 36º, 37º e 38º lugar na classificação de afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 010, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **10.217-8/2018**.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na **Unidade de Gestão de Educação, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Complexo Argos, 2º andar, em 24 de janeiro de 2020 (sexta-feira) às 9h, munida do (original e duas cópias) RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**.

FAZ SABER, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o **não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga**.

CLASS. GERAL	NOME
42º Lugar	GABRIELA PERRONI GOMES DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 32, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora RITA DE CASSIA FERREIRA, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 04 (quatro) dias, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2019.

PORTARIA N.º 33, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Resolve conceder à servidora LETICIA BARBERI, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2020.

PORTARIA N.º 34, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora ELISABETE ELIAS NOGUEIRA CALDEIRA, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 11 (onze) dias, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2019.

PORTARIA N.º 35, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Resolve conceder à servidora LUCIA MATIAS RAMOS, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 09 (nove) dias, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

PORTARIA N.º 36, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Resolve conceder à servidora ADELINA MISAEL MUNIZ, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA N.º 37, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Resolve conceder à servidora ROSA MARIA DE ALMEIDA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA N.º 38, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Designa a servidora CLAUDIA MARIA ROSSI, Assistente de Administração, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Cadastro e Desenvolvimento de Fornecedores, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe FC-2, durante o impedimento do titular WALTER EDUARDO PIOVESANA, em gozo de férias-prêmio, no período de 07 de janeiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2020, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA N.º 39, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Designa a servidora RENATA MORAES FERRAZ, Assistente de Administração, para exercer em substituição a função de Chefe de



GESTÃO DE PESSOAS

Divisão, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, atribuindo-lhe FC-1, durante o impedimento da titular BRUNA FERNANDA PALOMBO GILIOLI, em gozo de férias regulamentares, no período de 20 de janeiro de 2020 a 08 de fevereiro de 2020, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010.

PORTARIA N° 40, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Designa o servidor HENRY VINICIUS BATISTA PIRES, Procurador do Município, para exercer em substituição ao cargo de Procurador do Município Chefe da Procuradoria Judicial, símbolo "PMC", em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, durante o impedimento da titular PAULA HUSEK SERRAO, em gozo de férias regulamentares, no período de 27 de janeiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2020, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010.

PORTARIA N° 41, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Resolve revogar a designação do servidor MARCELO FRANCISCO DA SILVA, na função de Chefe da Seção de Controle, Supervisão de Almoxarifado e Recebimento de Materiais, símbolo "FC-2", junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, publicada pela Portaria n° 171, de 06 de fevereiro de 2017, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

PORTARIA N° 42, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Resolve revogar a designação da servidora VASTI NEGRIN GREGORIO, na função de Chefe da Divisão de Frota, símbolo "FC-1", junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, publicada pela Portaria n° 339, de 05 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

PORTARIA N° 43, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Designa a servidora VASTI NEGRIN GREGORIO, Assistente de Administração, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle, Supervisão de Almoxarifado e Recebimento de Materiais, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe "FC-2", retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

PORTARIA N° 44, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera, a pedido, o servidor CLEUMO MESSIAS RODRIGUES DA SILVA, do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

PORTARIA N° 45, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Desliga a pedido, o servidor GUSTAVO BONFANTI DE LEMOS, do cargo de Arquiteto, pertencente ao quadro de pessoal celetista, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N° 46, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera, a pedido, a servidora VALERIA APARECIDA FANTIN DARIO, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

PORTARIA N.º 47, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n° 8.948, de 27 de abril de 2018. ----

R E S O L V E conceder às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, conforme art. 80, da Lei Complementar n° 499, de 22 de dezembro de 2010.

Nome	Cargo	Início	Término
ADRIELLI BARBOSA LEME	Agente de Desenvolvimento Infantil	01/01/2020	30/03/2020
AMANDA MOREIRA JOAQUIM ALMEIDA	Agente de Desenvolvimento Infantil	01/01/2020	17/03/2020
ANA CAROLINA MARTINS GOMES DE MIRANDA	Agente de Desenvolvimento Infantil	01/01/2020	17/04/2020
ANAKELIN PAULEK TANAKA	Enfermeiro	01/01/2020	15/05/2020
BIANCA PASSADOR ZOMIGNANI	Agente de Desenvolvimento Infantil	01/01/2020	11/04/2020

CAMILA MARQUES GOMES	Professor de Educação Básica I	01/01/2020	11/04/2020
CARINA APARECIDA MARINHO SOUSA BARROS	Professor de Educação Básica I	01/01/2020	21/04/2020
CAROLINA DE FREITAS SOUSA DOS SANTOS	Professor de Educação Básica I	01/01/2020	22/05/2020
CLEMILDA ALMEIDA SANTOS	Assistente de Administração	01/01/2020	12/06/2020
CRISTIANE LEME ARBELI SEZIMBRA	Médico	01/01/2020	04/05/2020
DAIANE DE ARRUDA LEAL	Agente de Desenvolvimento Infantil	01/01/2020	23/05/2020
DAMARIS MORILHA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Operacionais	01/01/2020	11/04/2020
DANIELE DOS SANTOS BRITO	Cozinheira	01/01/2020	20/03/2020
ENIK GRICELDES OBLASSER F P MARTINS	Professor de Educação Básica I	01/01/2020	09/06/2020
FABIANA DA SILVA YVONIKA	Agente de Desenvolvimento Infantil	01/01/2020	24/03/2020
FLAVIA REGINA RAMOS DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica II	01/01/2020	03/05/2020
GEICE LEINE SCALLI LEME DE S OLIVEIRA	Assistente de Administração	01/01/2020	20/03/2020
JADE OLIVEIRA MELO DA SILVA	Professor de Educação Básica I	01/01/2020	26/04/2020
JENIFER ANGELICA GONCALVES GATTO SANTIAG	Professor de Educação Básica I	01/01/2020	18/04/2020
JULIANA APARECIDA JAGOBUCCI	Professor de Educação Básica I	01/01/2020	07/03/2020
LIANA DE SOUZA ZANNARDI	Agente de Desenvolvimento Infantil	01/01/2020	20/03/2020
LIGIA DAIANE LUZ DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica I	01/01/2020	22/05/2020
LUBIA GAROFALO BONTURI	Assistente Social	01/01/2020	20/03/2020
LUCIANA BALBINO DE BARROS GOMES	Professor de Educação Básica I	01/01/2020	18/05/2020
MARILSA GONCALVES DA SILVA OLIVEIRA	Agente de Desenvolvimento Infantil	01/01/2020	17/04/2020
MARINA FERNANDA SANTOS ROZADO	Professor de Educação Básica I	01/01/2020	16/05/2020
MARLI OLIVEIRA CARDOSO	Professor de Educação Básica I	01/01/2020	06/06/2020
PRISCILA NOZAKI DOS SANTOS	Bibliotecário	01/01/2020	07/03/2020
TALITHA DA SILVA CAMARGO	Professor de Educação Básica I	02/01/2020	29/06/2020
THAIS ALVES MACEDO DE SOUZA	Diretor de Escola	01/01/2020	10/06/2020
VANESSA DE SOUZA NETO	Médico	01/01/2020	21/03/2020
VANESSA MATEUS SCALFI FAVORETTO	Médico	01/01/2020	17/03/2020
VANESSA PATRICIA RANCOLETTA NASCIMENTO	Educador Esportivo	01/01/2020	10/05/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas



GESTÃO DE PESSOAS

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

PORTARIA N.º 48, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Resolve autorizar, a pedido, o retorno da licença sem vencimentos, concedida à servidora DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, conforme Processo n.º 22.898-9/2019, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2020.

PORTARIA N.º 49, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Resolve prorrogar a cessão da servidora MARCELA CRISTIANE PUPIN, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Santana do Parnaíba, nos termos do nos termos do art. 51, da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, sem ônus para o órgão cedente, pelo período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme consta no Processo n.º 31.157-5/2016.

PORTARIA N.º 50, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Resolve conceder à servidora ANA CAROLINA STECK BIANQUINI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 22 de janeiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020, conforme consta no Processo n.º 20.524-1/2015.

PORTARIA N.º 51, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Resolve alterar o período de gozo de férias-prêmio do servidor WALTER EDUARDO PIOVESANA, constante na Portaria n.º 1624 de 26 de dezembro de 2019, conforme Processo n.º 14.271-3/2017.

Alterar de:

Início	Término
02/01/2020	01/02/2020

Alterar para:

Início	Término
07/01/2020	06/02/2020

PORTARIA N.º 52, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Resolve aplicar à servidora LILIANE NACARATO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a pena de advertência, com fundamento no art. 141, II, "a", da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n.º 1.847-1/2019.

PORTARIA N.º 53, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n.º 8.948, de 27 de abril de 2018. -----

D E M I T E a servidora TATIANE REGINA MOURA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, com fundamento no art. 138, inciso II e § 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações – Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme consta no processo n.º 21.502-8/2019, a partir de 15 de janeiro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

PORTARIA N.º 54, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera, a pedido, KARINA DOS SANTOS OSANO, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, nomeada pela Portaria n.º 853, de 04 de maio de 2017, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2020.

REPUBLICADO POR CONTER ALTERAÇÕES

PORTARIA N.º 1568, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Resolve autorizar a cessão da servidora JESSICA RODRIGUEZ SANTOS, ocupante do cargo de Assistente de Administração,

pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Fundação Casa da Cultura, nos termos do nos termos do art. 51, da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, com ônus para o órgão cedente, a partir de **01 de fevereiro de 2020**, conforme consta no Processo n.º 32.082-8/2019.

REPUBLICADO POR CONTER ALTERAÇÕES

PORTARIA N.º 1630, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa a servidora ANDREA AMORIM DE OLIVEIRA, Assistente de Administração, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, atribuindo-lhe FC-2, durante o impedimento da titular ANA CAROLINA STECK BIANQUINI, em gozo de férias-prêmio, no período de **22 de janeiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020**, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010, suspendendo especialmente a Portaria n.º 635, de 27 de março de 2017, no que couber.

GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT N.º 05/2020

Os contribuintes abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS, por este edital expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de serem desconhecidos os domicílios tributário.

Processo	Contribuinte
35.971-9/2019	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
36.082-4/2019	VLADIMIR ROBERTO TOZELLI
32.773-2/2019	MANOEL CARLOS VALÉRIO EPP
35.612-9/2019	NESTLE BRASIL LTDA

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 13 de janeiro de 2020

THAÍS CRISTINA BARBOSA
Diretora do Departamento de Fiscalização Tributária
em Substituição

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT N.º 06/2020

Os contribuintes abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS, por este edital expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de serem desconhecidos os domicílios tributário.

Processo	Contribuinte
16.741-9/2019	SPE 01 CONDOMÍNIO MEDEIROS LTDA
30.847-6/2019	SPE 01 CONDOMÍNIO MEDEIROS LTDA
26.699-7/2019	MARCELO FERNANDES DA PAZ - ME
28.877-7/2019	INTELECTOOLS BUSINESS INTELLIGENCE - INFORMÁTICA LTDA
28.530-2/2019	HR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
23.139-7/2019	RITZ SONDAGEM E PERFURAÇÕES LTDA - EPP
15.548-9/2019	CONEXÃO SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE
JUNDIAÍ LTDA	
23.407-8/2019	THIAGO CASTILLO SALIN
29.226-6/2019	CLÍNICA MÉDICA SANTOS E MARÇAL LTDA - ME
33.195-7/2019	CLAUDIO ROBERTO BARBOSA
35.815-8/2019	OSVALDO CAROLLA JUNIOR EPP
31.060-5/2019	TUDO COMUNICAÇÃO LTDA
23.998-6/2019	TRANS - E C MEDEIROS TRANSPORTES E
TERRAPLENAGEM EIRELI	
16.100-8/2019	KCKR METAIS E SERVIÇOS LTDA
8.459-8/2019	MATRIZ SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME
20.703-3/2019	ANTONIO REGINALDO DA SILVA
20.467-5/2019	JDS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
11.488-2/2019	M. CARMO CORRETAGEM DE IMÓVEIS EIRELI - ME
16.003-4/2019	D.P. & L.F. TRANSPORTES LTDA-EPP
22.269-3/2019	BANDEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 13 de janeiro de 2020

THAÍS CRISTINA BARBOSA
Diretora do Departamento de Fiscalização Tributária
em Substituição



DAE

EDITAL N.º 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

SELEÇÃO COMPETITIVA EXTERNA N.º 002/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE SANEAMENTO

O Presidente da Comissão Especial da Seleção Competitiva Externa, Sr. José Dib Junior, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo DAE n.º 4.801-5/2019, FAZ SABER que, foram aprovados na Seleção Competitiva Externa do emprego público temporário de Técnico em Operação de Saneamento, já atribuídos os critérios de desempate, de acordo com o Capítulo VIII do Edital n.º 007/2019, os candidatos abaixo relacionados, com a seguinte classificação final:

LISTAGEM GERAL

CLASS.	N.º INSCRIÇÃO	NOME	R.G. N.º	DATA DE NASCIMENTO (DESEMPATE)	NOTA DA PROVA
1º	001	FRANCISCO FUMAGALLI	24.268.298-4	10/06/1976	90,00
2º	023	DOUGLAS DESTRI	30.565.181-x	23/11/1979	90,00
3º	030	FABIO ROGERIO DE CARVALHO PINHEIRO	29.981.256-x	21/08/1978	85,00
4º	031	JOÃO VICTOR BUENO DE OLIVEIRA	41.226.079-7	05/03/1995	85,00
5º	026	LEANDRO OLIVA SPINASSI	44.318.733-2	08/10/1984	80,00
6º	025	RAFAEL BOSCHINI DE ANDRADE	44.411.492-0	08/11/1996	80,00
7º	004	JOÃO GABRIEL GOMES DA SILVA	45.769.528-6	28/04/1989	75,00
8º	011	MURILO CAETANO DE FREITAS	42.145.466-0	25/03/1996	75,00
9º	007	LEONARDO HENRIQUE PIETRO RODRIGUES DA SILVEIRA	44.344.103-0	21/08/1996	75,00
10º	002	KARINA ROSEMARY FURLAN TOFFOLO	30.846.819-3	05/03/1981	70,00
11º	021	ARIANE ISHIDA	41.313.758-2	29/05/1986	70,00
12º	028	CAIO RENATO GALLO	44.576.116-7	13/01/1989	70,00
13º	042	THALLES ALEX DA SILVA PICCOLO	44.676.533-8	20/05/1989	70,00
14º	040	AMANDA TESTA CAVALLINI	49.552.751-8	22/07/1997	70,00
15º	010	RAFAEL DE GOIS MACIEL	29.717.032-6	04/11/1977	65,00
16º	014	GENIVAL PINHEIRO DOS SANTOS	1487843 SE	10/07/1981	65,00
17º	022	ANDRE DE SOUZA SILVA	23.888.967-1	28/11/1971	60,00
18º	035	ROGERIO AUGUSTO CANAS MURARI	23.267.836-4	04/02/1974	60,00
19º	013	WILLIAM CESAR SPARAPAN	40.375.739-3	19/08/1987	60,00
20º	009	VANUIRY STEFANIE GIARETA	47.413.735-1	10/03/1991	60,00
21º	047	ANDRESSA DE SOUZA ALMEIDA	44.469.860-7	14/12/1995	60,00
22º	020	VALDOMIRO JOÃO DA SILVA	33.054.291-6	02/08/1972	55,00

23º	012	MILENE CAMILA BARBOSA SILVA	47.160.556-6	13/11/1990	55,00
24º	033	ANDERSON FELIPE BONANOME	41.576.554-7	05/05/1987	50,00

FAZ SABER ainda, que de acordo com o Edital n.º 001/2020, foi verificada a veracidade da autodeclaração assinada no ato da inscrição pelos candidatos que se inscreveram para concorrer a modalidade de negros, ficando a seguinte classificação na listagem de negros:

LISTAGEM DE NEGROS

CLASS.	N.º INSCRIÇÃO	NOME	R.G. N.º	NOTA DA PROVA
1º	011	MURILO CAETANO DE FREITAS	42.145.466-0	75,00
2º	033	ANDERSON FELIPE BONANOME	41.576.554-7	50,00

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br

JOSÉ DIB JUNIOR
Presidente da Comissão Especial

**Concorrência Pública 013/2018
Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, na Concorrência Pública n.º 013/2018, para o serviço de impermeabilização dos decantadores, substituição do sistema de decantação por módulos tubulares e adequação de obras civis, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 10/12/2019: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame à licitante vencedora PETRANOVA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 11.175.765,02.

10/01/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Pregão Presencial n.º 079/2019
Edital de 05/12/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NA ETA-A. TIPO: Menor preço por Item. ABERTURA: às 14:00 do dia 04/02/2019. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 13 de janeiro de 2020

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Extrato de Aditamento
Pregão Presencial n.º 028/2017**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: LIMP ACQUA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA LTDA.

Termo de Aditamento n.º 001/2020 assinado em 06/01/2020, Processo DAE n.º 1016/2017.

Objeto: Empresa especializada em limpeza e higienização de reservatórios.

2º aditamento que se faz ao contrato n.º 066/2017 para reajuste de 3,3668 e prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, presumindo-se o valor de R\$ 158.509,03.

13/01/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 076/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Edital de 29/11/2019. OBJETO: Aquisição de equipamentos de pesquisa acústica de vazamentos não visíveis.

COMUNICADO: Informamos que a abertura agendada para o dia 14/01/2020 às 14:00 hs fica suspensa temporariamente. Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação.

Jundiaí, 13 de janeiro de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo



PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 02/2020

O Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 11.606-2/2013...

FAZ SABER que no próximo dia 02/02/2020, às 15 horas, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde de Iboturucaia - Jundiá-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, até às 15 horas do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Jundiá, 14 de janeiro de 2020.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 15 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.

Nº LTA: 002/2020

Data Deferimento: 07/01/2020

Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTÃ GRAÇA LTDA.

C.N.P.J.: 32.915.253/0001-81

Endereço: Rua Bela Vista, 298 – Bela Vista – Jundiá-SP

CEP: 13.207-780

Tipo de Estabelecimento: INSTITUIÇÃO DE ENSINO INFANTIL

Resp. Legal: Gustavo de Almeida Machado da Silva

Resp. Téc.: Projeto: Abdiel Custódio dos Santos

CREA/SP nº: 5070204020

14 de Janeiro de 2020

Adriana Swain Müller

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

EDITAL Nº 24, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 112, incisos III e 122, incisos I e XIX da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa de 50 UFESP, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de Atividade Odontológica sem licença de funcionamento dos órgãos sanitários competentes, conforme Auto de Infração nº 92/2019, lavrado em 11 de outubro de 2019.

AMARILIS PARILHA DE ALMEIDA

CPF: 417.483.888-78

Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, nº 191

Chácara Urbana – Jundiá – SP

CEP: 13.201-840

PROCESSO Nº 34.698-9/2019-1

Jundiá, 14 de janeiro de 2020.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

EDITAL Nº 25, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, incisos III e 122, incisos I e XIX da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total da atividade de Posto de Coleta, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar posto de coleta sem a presença de responsável técnico legalmente habilitado, com o devido certificado de responsabilidade técnica. Profissional de coleta não habilitada para a função. Não dispôr de instruções (manual de procedimentos) para a coleta, identificação, condições de temperatura, padrão técnico da amostra e transporte adequado. Além de não haver vínculo formal (filial) de laboratório, devidamente licenciado no local, conforme Auto de Infração nº 118/19, lavrado em 07 de novembro de 2019.

CENTRAL CONSULTAS MÉDICAS E SAÚDE LTDA.

C.N.P.J.: 31.086.992/0001-45

Rua Baronesa do Japi, 243 – Centro - Jundiá/SP

CEP: 13.201-049

PROCESSO Nº 35.916-4/2019-1

Jundiá, 14 de janeiro de 2020.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

ESEF

ATO NORMATIVO Nº 002/2020

De 13 de janeiro de 2020

O Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei 4.320/64 e art.4º, § 1º - I, Lei Municipal nº 9.363 de 18 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade criação do elemento da despesa de Salário Família em atendimento a Nota Técnica SEI nº 193/2020/ME;

CONSIDERANDO a necessidade de Remanejamento de Dotações para cobertura e cumprimento das Despesas de Salário Família da Gestão Operacional das Atividades Administrativas da Escola Superior de Educação Física de Jundiá;

CONSIDERANDO a necessidade de Remanejamento de Dotações para cobertura e cumprimento das Despesas de Salário Família da Gestão Operacional das Atividades de Ensino Superior Graduação da Escola Superior de Educação Física de Jundiá;

CONSIDERANDO que tais despesas se mostram imprescindíveis de realização para garantir o desenvolvimento das atividades docentes, administrativas e discentes.

RESOLVE:

ART. 1º - CRIAR novo elemento da Despesa no Orçamento vigente nas seguintes dotações:

364.197.8008 – Gestão Operacional das Atividades Administrativas da ESEF

3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar

3.3.90.08.56 - Salário Família

Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta

364.197.8522 – Gestão Operacional das Atividades de Ensino Superior Graduação da ESEF

3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar



ESEF

3.3.90.08.56 – Salário Família
Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta

ART. 2º – Fica aberto na ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

364.197.8008 – Gestão Operacional das Atividades Administrativas da ESEF

3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
3.3.90.08.56 – Salário Família.....R\$ 21.000,00
Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta

364.197.8522 – Gestão Operacional das Atividades de Ensino Superior Graduação da ESEF

3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
3.3.90.08.56 – Salário Família.....R\$ 10.000,00
Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 31.000,00

ART. 3º - A cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º será suportada pela Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

364.197.8008 – Gestão Operacional das Atividades Administrativas da ESEF

3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar.....R\$ 21.000,00
Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta

364.197.8522 – Gestão Operacional das Atividades de Ensino Superior Graduação da ESEF

3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar.....R\$ 10.000,00
Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 31.000,00

Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

Publicado e Registrado na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

Ricardo Alves Manacero
Analista de Gestão

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 4662, DE 10 DE JANEIRO DE 2020, NO EDITAL FMJ-002/2020, de 10/01/2020 - A N E X O I

- ONDE SE LÊ:

“LISTA DOS 120 ... MEDICINA.

GABRIEL ARAÚJO VELASCO SILVA
GABRIELA DOS SANTOS MAXIMINO

- LEIA-SE:

“LISTA DOS 120 ... MEDICINA.

GABRIEL ARAÚJO VELASCO SILVA
GABRIELLA DOS SANTOS MAXIMINO

PORTARIA FMJ- 005/220, de 13/01/2020

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de selecionar candidatos a transferência ao 2º ano do Curso de Graduação Médica desta Faculdade do ano de 2020;

R E S O L V E

Artigo 1º - NOMEAR Comissão integrada pelos seguintes membros:

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Drª RENATA TOSONI RODRIGUES FERREIRA, Presidente; Drª CÉLIA MARTINS CAMPANARO e Prof. Dr. EVALDO MARCHI, com a responsabilidade de selecionar candidatos a transferência ao 2º ano do curso de graduação médica desta Faculdade, de acordo com o Regimento e as normas estabelecidas através de edital específico para o concurso de transferência do ano de 2020.

Artigo 2º - A presidente da Comissão poderá solicitar a colaboração de outros docentes do quadro da Faculdade para auxiliar no andamento dos trabalhos do concurso de transferência, bem como contar com o apoio da Coordenação do Curso de Medicina.

Artigo 3º - A Diretoria da Faculdade publicou o Edital FMJ- 056/2019, de 20/12/2019, contendo as normas para o concurso de seleção de transferência ao 2º ano médico de 2020, com inscrições programadas para o período de **02 a 10 de janeiro de 2020** e Prova Escrita prevista para **30/01/2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (10/01/2020).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (10/01/2020).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 006/2020, de 13/01/2020

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 091/2019;
2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 016/2019, de 15/03/2019;
3) o Edital de divulgação de resultado do concurso público FMJ- 016/2019, publicado na I.O.M.J., edição de nº 4.591, de 02/08/2019, cuja homologação parcial foi publicada na I.O.M.J., edição de nº 45.99, de 21/08/2019;

R E S O L V E

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. THIAGO ROBERTO PINSINATO COLUCCI, R.G. nº 28.898.105-4-SSP/SP, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, GRUPO/GRAU AAD I/G, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nº 7.831, de 03/4/2012, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, a partir de 13 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (13/01/2020).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (13/01/2020).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

Diretoria, 13 de janeiro de 2020.

Convite n.º 11/2019

Processo n.º 105/2019

ADJUDICO o presente Convite de Preços à Empresa vencedora, conforme parecer da Comissão de Licitações:

- IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, no total de 29 itens no valor de R\$ 24.552,57 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Obs.: O item 10 não teve proposta oferecida.

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Diretoria, 13 de janeiro de 2020.

Concorrência n.º 01/2019
Processo n.º 75/2019

ADJUDICO a presente Concorrência à Empresa OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., no valor de R\$ 3.274.280,29 (três milhões duzentos e setenta e quatro mil duzentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), segundo classificação da Comissão de Licitações desta Faculdade.

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato n.º 01/2020**

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá
Contratado: GATTERA ALUMÍNIO LTDA. EPP
Objeto: Prestação de serviços de confecção de esquadrias e vidros em quadro e portas, compreendendo a fabricação, montagem e instalação, sob medida para a Unidade 2 da Faculdade de Medicina de Jundiá, situada na Rua Lobo de Resende, 100 – Vila São Bento – Jundiá – SP.
Vigência: 60 (sessenta) dias
Valor: R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais)
Assinatura: 13/01/2020
Término: 13/03/2020

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato n.º 02/2020**

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá
Contratado: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamentos para uso no projeto: Infecção Vertical pelo vírus Zika e suas repercussões na área materno-infantil FASE II: O espectro das formas das apresentações clínico-laboratoriais; o papel dos biomarcadores e as vias de transmissão, da Faculdade de Medicina de Jundiá.
Vigência: 90 (noventa) dias
Valor: R\$ 272.402,00 (duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos e dois reais)
Assinatura: 13/01/2020
Término: 12/04/2020

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato n.º 03/2020**

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá
Contratado: BIOMA CIENTÍFICA EIRELI EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos para uso no projeto: Infecção Vertical pelo vírus Zika e suas repercussões na área materno-infantil FASE II: O espectro das formas das apresentações clínico-laboratoriais; o papel dos biomarcadores e as vias de transmissão, da Faculdade de Medicina de Jundiá.
Vigência: 90 (noventa) dias
Valor: R\$ 24.997,00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais)
Assinatura: 13/01/2020
Término: 12/04/2020

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato n.º 04/2020**

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá
Contratado: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamentos para uso no projeto: Infecção Vertical pelo vírus Zika e suas repercussões na área materno-infantil FASE II: O espectro das formas das apresentações clínico-laboratoriais; o papel dos biomarcadores e as vias de transmissão, da Faculdade de Medicina de Jundiá.
Vigência: 90 (noventa) dias
Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
Assinatura: 13/01/2020
Término: 12/04/2020

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE****RETIFICAÇÃO EDITAL UGPUMA 02/2020 de 08/01/2020**ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CMPT –
MANDATO 2019-2022.

A Prefeitura do Município de Jundiá, pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em atendimento à **Lei nº 9.321/2019 – Plano Diretor de Jundiá, e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Territorial - CMPT**, aprovado pelo Decreto Municipal 26.756/16 e, em face ao ofício nº 01, de 19 de novembro de 2019 do atual mandato do CMPT, **comunica que estão abertas as inscrições para eleição complementar de conselheiros do CMPT.**

1 - Das cadeiras vagas:

Encontram-se vagas as cadeiras a seguir:

MEMBROS REPRESENTANTES DOS MORADORES

- 2 (dois) suplentes da Região Urbana 1 - Central
- 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes da Região Urbana 2 - Sul;
- 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes da Região Urbana 4 - Oeste;
- 1 (um) titular e 2 (dois) suplentes da Região Urbana 5 - Norte;
- 1 (um) suplente da Região Rural 7 - Sul.

MEMBROS REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- 1 (um) titular e 3 (três) suplentes de entidades de empresários sendo, preferencialmente, de associações empresariais diferentes;
- 2 (dois) suplentes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;
- 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes de entidades sindicais dos trabalhadores;
- 1 (um) suplente de organizações não governamentais e de coletivos organizados.

2 - Da Participação da eleição para a sociedade civil:

a) Candidatos a conselheiros: Para o processo de eleição dos membros do Conselho Municipal de Política Territorial, os interessados em participar como “moradores de Regiões” deverão se cadastrar, exclusivamente por meio digital, na Plataforma da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente: <https://jundiá.sp.gov.br/planejamento-e-meio-ambiente/conselhos/conselho-municipal-de-politica-territorial-cmpt/> no período de 08 de janeiro de 2020 a 27 de janeiro de 2020.

No ato do cadastramento deverão ser enviados ao e-mail planejamento@jundiá.sp.gov.br os seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Comprovante de endereço em Jundiá;
- b) Inscrição para votação:** Os moradores das regiões que quiserem participar da escolha dos conselheiros deverão se inscrever para votar, exclusivamente por meio digital, na Plataforma da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente: <https://jundiá.sp.gov.br/planejamento-e-meio-ambiente/conselhos/conselho-municipal-de-politica-territorial-cmpt/> até 27 de janeiro de 2020.

No ato do cadastramento deverão ser enviados ao e-mail planejamento@jundiá.sp.gov.br os seguintes documentos:

- Cópia do RG;
 - Comprovante de endereço em Jundiá;
- Os eleitores poderão votar exclusivamente nos candidatos da região onde moram.

c) Para o processo de eleição dos membros do Conselho Municipal de Política Territorial, os interessados em participar como “entidades da sociedade civil organizada” deverão se cadastrar, exclusivamente por meio digital, na Plataforma da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente: <https://jundiá.sp.gov.br/planejamento-e-meio-ambiente/conselhos/conselho-municipal-de-politica-territorial-cmpt/>, no período de 08 de janeiro de 2020 a 27 de janeiro de 2020.

No ato do cadastramento deverão ser enviados ao e-mail planejamento@jundiá.sp.gov.br os seguintes documentos:

- Da entidade:
 - Indicação do candidato a representar a entidade, devidamente assinada pelo Representante/Procurador da mesma;
 - Cópia do CNPJ da entidade;
 - Cópia do Estatuto da entidade;
 - Cópia da ata que elegeu o atual responsável pela entidade e sua diretoria;

b) Do representante indicado pela entidade:

- Cópia do RG;
 - Comprovante de endereço em Jundiá;
- Obs.: Somente poderão cadastrar-se entidades regularmente constituídas há mais de 2 (dois) anos no Município de Jundiá.

3 - Da data de divulgação das entidades e moradores com cadastro aprovado:

A divulgação dos nomes das entidades e moradores aprovados na fase



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

de cadastramento ocorrerá na Imprensa Oficial do Município de 29 de janeiro de 2020.

4 - Da eleição das entidades com cadastro aprovado:

Se a quantidade de entidades com cadastro aprovado pela UGPUMA for maior que o número de vagas disponíveis, será realizada eleição, que ocorrerá no ato da Reunião Plenária do CMPT, em 30 de janeiro de 2020, a partir das 17h45, no auditório do 8º andar do Paço Municipal. A votação ocorrerá por segmento de inscrição das entidades.

Jundiaí, 15 de janeiro de 2020.

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 007/2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicue-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Andre de Souza Nascimento	39.080-5/2019-1
Antenor Martinazzo Filho e outros	22.022-8/2018-1
Therezinha Checchinato Koller e outros	23.831-6/2011-1

15 de janeiro de 2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 008/2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicue-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
Milton Jose de Marchi e outros	3.085-8/2018-1

15 de janeiro 2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 009/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Diogo Rouco de Camargo	477-6/2020-1
Luciana Rodrigues dos Santos Mello Toresin	286-1/2020-1

15 de janeiro de 2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 010/2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
J.M. Bros Participações S.A.	30.287-3/2015-1

15 de janeiro de 2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE APROV DE PROJ DE EDIF E URBANIZAÇÃO RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 3/2020

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº MARCOS PAULO PIZZOCCARO DE SOUZA	39474-0/2019
REQº FABIOLA SANGUINO PASTRO	39437-7/2019
REQº MILTON LUIZ FRARE	39336-1/2019
REQº CONDOMÍNIO EDIFÍCIO QUÉOPS	38671-2/2019
REQº ANTONIO CARLOS GALVÃO E OUTRO	37171-4/2019
REQº JEAN CARLOS TEOFILIO E OUTRA	6911-1/2014
REQº UNITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	24439-0/2019
REQº RICARDO LEONETO PINHEIRO DE ANDRADE	35574-1/2019
REQº JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS	284-6/2020
ARQº DENISE AP. LEITE DE MORAES ZANNI	
ROYAL GARDEN JUNDIAI SPE LTDA	39434-4/2019
ARQº NAYARA VIAN DA SILVA	
NÉLIO FERNANDO DOS REIS	17812-1/2017
ARQº ISABELLA DE LA VOLPE VIDIGAL PERES	
KLEBER WILLIANS FLORES SANCHEZ	17675-2/2017
ARQº TATHIANA FIGUEIRA TRIPPE NAGAOKA	
MAURO MARSON	14712-2/2019
ARQº GIUSEPPE CAFASSO	
ROBERTO ABILA	29380-1/2019
ARQº ERIC HARADA	
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO RES. VILLAGE DAS FLORES	9045-6/2018
ARQº LOURDES ABBADE RIVERO	
ADEMIR MENDES MINEIRO	18799-7/2018
ARQº MARCO ANTONIO BEDIN	
DJALMA DEL PRA	36588-0/2019
ARQº GUSTAVO DOMINGUES DE MELLO	
MARCO ANTONIO MARINO	38976-5/2019
ARQº CARLOS EINAR SEGURA Y GRIOLLES	
MARTIN ALSINA NAVARRO	34276-4/2019
ARQº AMANDA PASSOS FERRAZ	
MARIA FERNANDA OLIVEIRA BUENO DE CAMARGO	20138-2/2019
ARQº MARILIA POTENTE SANTOS	
SERGIO GELLI	36939-5/2019
EMPº URBITEC CONSTRUÇOES LTDA	
FUMIO IWANAGA E CLARISSE APARECIDA CARDOSO IWAGAGA	33110-6/2019
ENGº THIAGO ALEXANDRE DE MORAIS	
BENEDICTA APARECIDA STORANI E CASTRO (ESPÓLIO)	35158-7/2017
ENGº VALTER CARLOS DE REZENDE	
ANDRADE & LATORRE EMPR. IMOBILIARIOS LTDA	36425-5/2019
ENGº SAMUEL MUNIZ	
NELCI APARECIDA GUARNIERI ALBINO	573-2/2020
ENGº GELSON BELLODI	
ISABEL REGINA DIAS E OUTROS	17234-6/2018
ENGº MARCOS EDUARDO ALVARENGA DIAS	
CARLOS ROBERTO VION	9757-4/2019
ENGº KLEBER MALDONADO MARTINS	
MARCELO APARECIDO DOS SANTOS E OUTRA	35054-4/2019
MARCELO APARECIDO DOS SANTOS E OUTRA	35054-4/2019
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES	
CRISTIANE CORRADINI	30426-9/2019
ENGº VALDEIR ZUFFI	
BRUNO VICENTE MASSAGLI E OUTRA	38290-1/2019
ENGº FAUZI HADDAD NETO	
RICARDO BENTO RONDI	34804-3/2019
ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO	
JONATHAN PEREIRA DE CASTRO JUNHO	730-2/2018
ENGº KLEBER BARADEL	
TPRC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	39375-9/2019
ENGº RENATO CARBOL COVESI	



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

JAIR FILIPPINI	38590-4/2019
ENGº JOAQUIM ALVES RIBEIRO JUNIOR	
GREICE KELLY MARIA FERREIRA E OUTROS	21856-8/2019
PROº JOSÉ VICENTE DA SILVA	
MONTE DALLARIVA EMPREEND. PARTICIPAÇÕES LTDA	E 5614-2/2014
PROº LUIS GUSTAVO GARCIA	
PAULO DOS PRAZERES PELEJE	36910-6/2019
PROº KELLY CRISTINA CARREIRA	
VANDA APARECIDA GAMBINI DAMACENO	9507-4/2014
TECº EDI CARLOS ALVES BARCELOS	
JOSÉ DOMINGUES DA SILVA	21303-2/2014
TECº WAGNER RODRIGO CHELLI	
LOURDES DE FÁTIMA VASQUEZ MALDONADO	13527-8/2013
TECº MARCIO HENRIQUE ZAMBOLI	
EURIPEDES DE OLIVEIRA	33539-9/2008
TECº JOSUE VIEIRA DE SOUZA	
PAULO MACHADO	34283-2/2018

Decreto 16.926/98

“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”

“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 3/2020

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, “Paço Municipal Nova Jundiaí”, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº LETÍCIA FONTOLAN DA SILVA	
VANDERLEI MANOEL DA SILVA	11493-2/2019
ARQº TEREZA FABIANE AZEVEDO DA SILVA RAYMUNDO	
EDINALDO MAXIMILIANO DA SILVA E PATRICIA RODRIGUES	35541-4/2017
ARQº NIVALDO JOSE CALLEGARI	
GENIAU I INCORPORAÇÃO LTDA	6415-5/2013
ARQº RENATA KINTSCHNER LOPES	
RAFAEL BRUNO ALMEIDA	15932-1/2016
EMPº OLIVEIRA COTTA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	
OMRON HEALTHCARE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PR	28772-2/2018
ENGº ALEXANDRE BERTI	
VERSO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	28459-6/2018
ENGº CLAUDINEI DE PAULA E SILVA	
ELIANA APARECIDA TAVARES POLLI E OUTRO	17543-0/2018
ENGº MARCOS ROBERTO ROCHA	
JUVENAL DA SILVA	11676-1/2010
ENGº ADILSON LUIZ RIBEIRO	
MAURA DE FARIA	10226-3/2016
ENGº MARCELO FOELKEL PATRÃO	
ADHEMAR DEMARCHI	4327-2/2009

Decreto 16.926/98

“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”

“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 2/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 842-1/2020-1 para supressão de três árvores na Av. União dos Ferroviários S/N foi deferido. FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no entorno, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 3/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 841-3/2020-1 para supressão de uma árvore na Av. Pistoia 74 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 4/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 32557-9/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Dr. Oswaldo de Almeida Leite 495 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 5/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 638-3/2020-1 para supressão de uma árvore na R. Prof. João Batista Curado 156 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos



MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAGEM, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVA DO EM	LOCAL
KOMBI	BRANCA	BUX 0923	14/01/20	AV. ANDRÉ COSTA, 750
VECTRA	PRATA	HGS 1136	14/01/20	R. JOSÉ DIAS, 603
KOMBI	BRANCA	BWO 5957	14/01/20	R. JOSÉ DIAS, 603
UNO	PRATA	BHI 2044	14/01/20	R. APARECIDO BUENO DA SILVA, 74
CORSA	VERMELHA	CHI 4628	14/01/20	R. APARECIDO BUENO DA SILVA, 74
GOL	BRANCA	CXU 8105	14/01/20	R. NELSON DOS SANTOS, 9
CORSA	PRATA	DDE 0923	14/01/20	AV. AMÉLIA LATORRE, 13
KA	PRETA	EDW 1923	14/01/20	R. ANTONIO DE BARROS LEITE, 80
KADETT	VERMELHA	BTH 1374	14/01/20	ROD VER. GERALDO DIAS, KM 70
CHEVETTE	VERMELHA	BSS 7467	14/01/20	R. COLÉGIO FLORENCE, 208
ELBA	VERMELHA	CZP 4795	14/01/20	AV. UVA NIÁGARA, 663
GOL	CINZA	DCO 9549	14/01/20	AV. UVA NIÁGARA, 663
LOGUS	BRANCA	MPE 0750	14/01/20	AV. UVA NIÁGARA, 663
PREMIO	AZUL	CTR 5701	14/01/20	AV. ADELINO MARTINS, 870
FUSCA	AZUL	CGQ 9860	14/01/20	AV. ADELINO MARTINS, 870
F 4000	PRATA	HQS 0159	14/01/20	R. JOSÉ MILANI, 126
UNO	VERMELHA	CEM 9950	14/01/20	R. JOSÉ MILANI, 126
FUSION	PRETA	EGP 1333	14/01/20	AV. BENEDITO C. DE ANDRADE, 977
FUSCA	BRANCA	SEM PLACA	14/01/20	R. SÉRGIO CARDOSO, 130

FUMAS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato nº 20/17 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: J.G.BAÍÃO INFORMÁTICA, CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA - EPP OBJETO: Fornecimento de sistema integrado e serviços de implantação, atualização, suporte técnico e manutenção de folha de pagamento - ASSINATURA: 13 de janeiro de 2020 PROCESSO Nº 01.846-7/2017 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 12/2017 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses a partir de 02 de janeiro de 2020 o prazo contratual, com base no artigo 57 inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/19

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS OBJETO: Contratação de empresa para obras de reforma e adequações necessárias no Velório Municipal Adamastor Fernandes e no Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Av. União dos Ferroviários, 2.222 Complexo FEPASA/Centro Jundiaí/SP de 2ª à 6ª feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30 VALOR DO EDITAL: R\$ 15,00 (quinze reais) OBSERVAÇÕES: As empresas deverão ser cadastradas no Município de Jundiaí ou no SICAF(Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal) - ABERTURA: às 09h30 do dia 31/01/2020 - INFORMAÇÕES: Fone: (11) 4583.1708 ou disponível grátis no site www.jundiai.sp.gov.br entrar no link “compra aberta” acessar Editais presenciais .

Jundiaí, 13 de janeiro de 2020.
MARCOS VALENTIM REYNALDO
Presidente da Comissão de Habilitação
e Julgamento de Licitação

INEDITORIAL

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente EDITAL, ficam convocados os associados do JUNDIAÍ CLUBE, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 23 de JANEIRO de 2.020, em sua sede social localizada na Rua Adolfo Torricelli. Nº 249 – Vianelo – Jundiaí/SP, às 18h30 em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados (ART. 10º dos estatutos sociais), não havendo quorum legal, será feita a segunda chamada as 19h00, com a presença de qualquer número de associados válidos (Art. 11º dos estatutos sociais), para tratarem da seguinte pauta:

I – Dar conhecimento público para aprovação do relatório financeiro de 2.019

II – Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo; Diretoria Executiva, membros do Conselho Fiscal para o quadriênio 2020 à 31.01.2024 .

As chapas concorrentes às eleições, deverão protocolar na sede da entidade até às 17:00 hs do dia 22 de Janeiro de 2.020

Jundiaí, 13 de Janeiro de 2020
Profº Norival José da Silva
Presidente

PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PARLAMENTO JOVEM, instituída pelo Decreto Legislativo nº 1.677/2017, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER, que será formada a 3ª Legislatura do Parlamento Jovem de Jundiaí, nos termos deste Regulamento.

REGULAMENTO

PARLAMENTO JOVEM DE JUNDIAÍ 3ª LEGISLATURA

APRESENTAÇÃO

O **PARLAMENTO JOVEM** é um programa educativo criado para possibilitar aos jovens de 12 a 17 anos a vivência no processo democrático, incluindo eleição e exercício de atividades legislativas nos moldes estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal, com as adequações necessárias.

Cada edição do Parlamento Jovem terá dois anos de duração.

No primeiro ano haverá o processo de candidatura e eleição dos Jovens Vereadores e Suplentes. Os candidatos deverão fazer campanha apresentando suas propostas, participar de eleição interna nas escolas e de eleição popular classificatória.

No segundo ano, será realizado o exercício de mandato simulado, conforme regulamento e cronograma definido pela Comissão Organizadora do Parlamento Jovem. No exercício do mandato simulado, os Jovens Vereadores vão apresentar, debater e votar os projetos e auxiliar na fiscalização do Poder Executivo.

1. OBJETIVOS

O **PARLAMENTO JOVEM** tem como objetivos:

- 1.1. Simular a atividade legislativa em eventos protagonizados por **Jovens Vereadores**.
- 1.2. Estimular a participação do público jovem em atividades que apresentem conceitos de cidadania, democracia, processo legislativo, entre outros;
- 1.3. Estimular a cidadania e o pensamento crítico construtivo.

2. INSCRIÇÃO DAS ESCOLAS E INDICAÇÃO DOS ALUNOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do **PARLAMENTO JOVEM** as escolas públicas ou particulares sediadas no município de Jundiaí que tenham alunos entre 12 (doze) e 17 (dezesete) anos de idade.

2.2. As inscrições para as escolas interessadas em participar do **PARLAMENTO JOVEM** ficarão abertas até o dia 30 de junho de 2020, através do endereço eletrônico parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br.



PODER LEGISLATIVO

2.3. Durante o período de inscrições, a Comissão Organizadora realizará palestras nas escolas com o objetivo de explicar o projeto e incentivar a participação dos estudantes.

2.4. No ato da inscrição, as escolas deverão informar os dados dos alunos indicados para concorrer ao Parlamento Jovem, até o limite de cinco alunos por escola participante.

2.5. A definição dos alunos representantes de cada escola será de responsabilidade da própria escola, que poderá, para tanto, realizar eleição interna ou outro tipo de processo seletivo de sua preferência.

2.6. No ato da inscrição, as escolas ficam cientes de que deverão dispensar os alunos eleitos, acompanhados de um responsável, para participação das atividades do Parlamento Jovem que ocorrerem em horário de aula.

2.7. No formulário de inscrição das escolas serão exigidas as seguintes informações:

I – Identificação da escola:

- a) Nome da instituição;
- b) Telefone;
- c) Endereço;
- d) E-mail; e

II – Identificação do Diretor da escola:

- a) Nome completo;
- b) RG;
- c) Telefone;
- d) E-mail.

III – Identificação dos responsáveis da escola pelo contato com o Parlamento Jovem:

- a) Nome completo;
- b) Telefone de contato.

IV – Identificação do(s) aluno(s):

- a) Nome completo;
- b) Telefone de contato;
- c) Endereço;
- d) E-mail;
- e) Nome do pai ou responsável legal;
- f) Telefone do pai ou responsável legal;
- g) Envio dos documentos e informações referidas no item 2.8 deste regulamento.

2.8. A candidatura dos alunos é condicionada à apresentação de:

I – proposta de governo pertinente a: Cidadania, Direitos Humanos, Meio Ambiente, Agricultura, Educação, Direitos do Consumidor, Juventude, Segurança Pública, Saúde, Habitação, Cultura, Emprego, Gestão Pública, Tecnologia e Inovação;

II – autorização de uso de imagem e voz, assinado pelo responsável legal do estudante, conforme modelo disponibilizado no Anexo I;

III – cópia simples do RG do responsável legal do estudante;

IV – cópia simples da certidão de nascimento do estudante.

2.9. Após o preenchimento e envio dos dados através do formulário de inscrição, será encaminhado um link de confirmação de inscrição no e-mail cadastrado.

2.10. A lista de escolas e jovens participantes será divulgada até o dia 08 de julho de 2020 no endereço eletrônico: parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br.

3. CAPACITAÇÃO DOS JOVENS PARTICIPANTES

3.1. Os membros Titulares e Suplentes do Parlamento Jovem participarão de dois eventos de capacitação:

3.1.1. Visita monitorada, integração ao Legislativo Municipal, introdução ao Processo Legislativo Municipal e competências do Vereador para Legislar, com 3 horas de duração, que será realizada no dia 14 de agosto de 2020, das 14h às 17h.

3.1.2. Introdução ao Regimento Interno da Câmara Municipal, atuação e dificuldades do mandato de Vereador, com 3 horas de duração, que será realizada no dia 18 de setembro de 2020, das 14h às 17h.

3.2. No dia 16 de outubro de 2020, das 14h às 17h, a Câmara Municipal de Jundiaí promoverá uma palestra pública sobre formação política do Brasil. Na ocasião, a Comissão organizadora irá orientar os alunos eleitos nas escolas quanto à realização do processo de voto popular.

3.3. A participação no processo de voto popular para definição dos titulares e suplentes do Parlamento Jovem será condicionada à participação nos eventos de capacitação e na palestra pública.

3.3.1. O estudante que se ausentar de algum dos eventos de capacitação poderá justificar sua ausência à Comissão Organizadora do Parlamento Jovem, ficando a critério da Comissão aceitar ou não a justificativa.

4. PROCESSO DE VOTO POPULAR E CLASSIFICAÇÃO DOS ELEITOS

4.1. Os alunos indicados pelas escolas participarão de eleição popular que definirá sua classificação, entre titulares e suplentes, bem como a composição da Mesa que presidirá a sessão de instalação e posse do PARLAMENTO JOVEM.

4.2. A votação popular ocorrerá no período entre as 11h00 do dia 19 de outubro até as 11h00 do dia 29 de outubro de 2020 exclusivamente por meio do endereço eletrônico parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br.

4.3. Em caso de empate no voto popular, será dada preferência ao aluno de maior idade.

4.4. Os alunos serão classificados em 19 titulares e 19 suplentes de acordo com a votação popular.

4.5. O resultado da votação popular será divulgado até o dia 06 de novembro de 2020 através do endereço eletrônico parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br.

4.6. Os membros titulares e suplentes do Parlamento Jovem serão diplomados durante a Sessão Ordinária de 10 de novembro de 2020.

5. DO EXERCÍCIO DO MANDATO SIMULADO



PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

5.1. Na sessão de instalação e posse os Jovens Vereadores farão a eleição da Mesa Diretora do PARLAMENTO JOVEM.

5.2. O exercício de mandato simulado consiste na realização de atividades legislativas correlatas nos moldes estabelecidos no Regimento Interno da Edilidade, com as adequações necessárias.

5.3. O cronograma de atividades para mandato simulado faz parte do ANEXO II deste regulamento.

5.4. O **Jovem Vereador** poderá, no exercício do mandato, elaborar proposições em termos análogos aos do Regimento Interno da Edilidade, com as adequações necessárias.

5.5. O roteiro das sessões e audiências será elaborado pela Comissão Organizadora do Parlamento Jovem.

5.6. No final do mandato:

I – o Presidente do Parlamento Jovem apresentará um relatório sumário de atividades ao Presidente da Câmara Municipal, se o caso;

II – A Comissão Organizadora:

1) encaminhará as propostas de Projeto de Lei aprovadas no Parlamento Jovem para a Mesa da Câmara Municipal, que poderá apresentá-las nos moldes estabelecidos no Regimento Interno da Edilidade;

2) reunirá os papéis respectivos, que serão entregues à Secretaria da Câmara Municipal para arquivamento.

III – considerar-se-á dissolvido o Parlamento Jovem.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Comissão Organizadora do Parlamento Jovem, nos casos em que entender necessário, poderá alterar as datas definidas no cronograma disponibilizado no Anexo II, dando publicidade à decisão.

6.2. Todos os projetos apresentados por meio do Parlamento Jovem serão de propriedade intelectual da Câmara Municipal de Jundiaí, podendo os vereadores ou qualquer outro cidadão reproduzi-los no todo ou em partes para quaisquer fins, em caráter gratuito, desonerado de qualquer custo ou pagamento de honorários.

6.3. Os jovens participantes estarão acompanhados de professores ou outros responsáveis de suas escolas durante as atividades do Parlamento Jovem.

6.4. Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Parlamento Jovem.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado e afixado no local de costume.

PATRICIA MONTANARI LEME

Presidente

LUCAS MARQUES LUSVARGHI GRACIANE CALDEIRA OLIVEIRA

Membro

Membro

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____
portador(a) da Carteira de Identidade número _____ expedida por _____, autorizo o(a) meu/minha filho(a) _____, estudante da escola _____, a participar do Parlamento Jovem de Jundiaí, bem como em todos os atos correlatos à realização deste programa educacional, incluindo mas não se limitando a processos eletivos, reuniões, entre outros que venham a ser necessários.

Autorizo ainda o uso das imagens e do áudio do(a) estudante acima citado(a) pela Câmara Municipal de Jundiaí. O uso tem por fins a exibição em qualquer mídia, existente ou que vier a existir, em todo o território nacional e internacional, em número ilimitado de vezes.

A presente autorização tem caráter gratuito, desonerando a Câmara Municipal de Jundiaí de qualquer custo ou pagamento de honorários.

Jundiaí, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA: _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

*Anexar cópia de documento oficial de identidade do responsável com foto.

PODER LEGISLATIVO

ANEXO II

Cronograma – Parlamento Jovem

Item	Evento	Início	Fim
2.2	Inscrições e eleições internas		30/06/2020
	Prazo para escolas informarem as listas de alunos eleitos		30/06/2020 (terça-feira)
2.10	Divulgação das inscrições		08/07/2020 (quarta-feira)
3.1	Primeira capacitação dos alunos		14/08/2020 (sexta-feira)
	Segunda capacitação dos alunos		18/09/2020 (sexta-feira)
3.2	Palestra pública e reunião com os alunos eleitos nas escolas		16/10/2020 (sexta-feira)
4..2	Período de campanha e Votação Popular online	19/10/2020	29/10/2020 (quinta-feira)
4.5	Prazo para divulgação do resultado do Voto Popular		06/11/2020 (sexta-feira)
4.6	Diplomação dos Titulares e Suplentes eleitos		10/11/2020 (terça-feira)
5.3	Sessão Solene de Posse da 3ª Legislatura do Parlamento Jovem de Jundiaí		05/02/2021 (sexta-feira)
	Sessão Extraordinária para Eleição da Mesa Diretora e Composição das Comissões Parlamentares		
	1ª Sessão Ordinária		09/04/2021 (sexta-feira)
	2ª Sessão Ordinária		11/06/2021 (sexta-feira)
	3ª Sessão Ordinária		06/08/2021 (sexta-feira)
	4ª Sessão Ordinária		01/10/2021 (sexta-feira)
	5ª Sessão Ordinária		03/12/2021 (sexta-feira)
	Encerramento da 3ª Legislatura		

* Reuniões do mandato simulado no período da tarde (das 14h às 17h).

** Diplomação dos titulares durante Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Jundiaí – período noturno

PORTARIA Nº 4107, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Concede ao funcionário GUSTAVO LEOPOLDO MOTA E SILVA, Agente de Serviços Técnicos, licença para tratamento de saúde, por 15 (quinze) dias, no período de 09 a 23 de janeiro de 2020.

ESCOLA INOVADORA

- VALORIZAÇÃO DOS EDUCADORES
- NOVOS PROJETOS PEDAGÓGICOS (INGLÊS A PARTIR DOS QUATRO ANOS, FAB LAB, ROBÓTICA, EDUCAÇÃO FINANCEIRA)
- AMPLIAÇÃO DAS VAGAS EM CRECHES
- MELHORA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR

ESCOLA INOVADORA



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS** 

**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**